



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 346 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na  
importancia de R\$ 2.825,00 ( Dois Mil e Oitocentos e  
Vinte e Cinco Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.631, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 2.825,00 ( Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - RECURSO LIVRE (4530)	1.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - OBRAS	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - RECURSO LIVRE (4554)	355,00
07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0020 - Recursos não Vinculados de Impostos (5272)	1.470,00
	<hr/>
	2.825,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0001 - Recursos não Vinculados de Impostos (4540)	1.000,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - OBRAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - Recursos não Vinculados de Impostos (4557)	140,00
06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
2049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - OBRAS	
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0001 - Recursos não Vinculados de Impostos (5126)	215,00
07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2201 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
8753 - Recursos não Vinculados de Impostos (5265)	1.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

---

2.825,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

Leandro Monteiro dos Santos

---

Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santos

---

Secretária da Fazenda e Planejamento

Juliano dos Santos Costa

---

Secretário da Administração